



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Decreto nº**  
**0011/2023**

**Em, 17 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0389, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

01 031 1002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

0000006	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

01 031 1002 2001 REFORMA/EQUIPAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL

0000002	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>3.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO  
SANTOS BRILHANTE